

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, com sede à Praça Cônego Ângelo, s/nº, Município de ITUIUTABA, Estado de Minas Gerais, representado por de seu Prefeito (a) Fued José Dib.

CONTRATADA: Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, inscrito no CREA sob o nº 6.683/D.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se nos itens 3.1 e 3.6.5 do contrato de origem, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014; no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada de 01/01/2018 a 31/12/2018, a vigência do contrato 156/2014, datado de 18 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

2. O Anexo II do Edital que contém as especificações técnicas previu em seu item 14.2 o total de pontos de IP dos Municípios Consorciados ao CIDES, considerando as informações prestadas pela CEMIG Distribuição S/A no mês de agosto de 2014. Ocorre que a quantidade atual de pontos informada pela CEMIG Distribuição S/A no “demonstrativo do faturamento da Iluminação Pública” disponibilizado em outubro de 2017, é superior ao previsto em edital, de modo que o valor mensal pago pelos Municípios deve ser ajustado, o que inclusive foi acordado no 5º Termo Aditivo.

3. Conforme “demonstrativo do faturamento da Iluminação Pública” atualizado em outubro de 2017, o Município de ITUIUTABA possui 16998 pontos de Iluminação Pública.

4. Haja vista o aumento na quantidade de pontos de iluminação pública do Município, o valor mensal da contraprestação deve ser adequado à realidade, de modo que o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.223.856,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 101.988,00 (cento e um mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente à prestação dos serviços dos meses de janeiro a dezembro de 2018.

5. O item 2.2 cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº 01 09 02 15451 00151 0018 3 3 90 3900.”

6. o item 3.2. Cláusula Terceira do contrato de origem continuará com a seguinte redação:

“3.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ITUIUTABA-MG, 28 de dezembro de 2017.



FUED JOSÉ DIB
PREFEITO (A) MUNICIPAL
CONTRATANTE



SÉRGIO MOHALLEM
CONSTRUTORA REMO LTDA.
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: [Signature]

Nome: Mayara B. Nascimento

C.I.: 19.468.448

CPF: 129.023.206-71

Testemunha 2

Ass.: [Signature]

Nome: Laisa D. J. Guimaraes

C.I.: M-5.529.753

CPF: 809.552.586-34

[Signature]
[Signature]

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES realizou o Processo de Licitação nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 156/2014 firmado entre o Município de ITUIUTABA e a empresa Construtora Remo Ltda. para a prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em todos os pontos de iluminação pública no município, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo instrumento contratual;

Considerando que o termo final do contrato referido é no dia 31/12/2017;

Considerando que o reajuste deste contrato possui amparo legal e contratual, conforme cláusula 3.6 do contrato administrativo;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 01 09 02 15451 00151 0018 3 3 90 3900.

Considerando que o serviço contratado é de natureza contínua, essencial, imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública, e que a contratação foi realizada em acordo com os ditames da Resolução ANEEL nº 414/2010, tendo seguido estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa em relação à manutenção desta relação contratual, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços; optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/12/2018 até 31/12/2018;




Considerando que os preços propostos pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado;

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no instrumento original em vigor e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITUIUTABA-MG, 28 de dezembro de 2017.


FUED JOSÉ DIB
PREFEITO (A) MUNICIPAL 

 

AMVAP NO MONTANTE 621 MIL REAIS. FEZ UMA ADMINISTRAÇÃO SÉRIA E RESPONSÁVEL, PENSANDO NÃO SOMENTE NA AMVAP, MAS NOS MUNICÍPIOS QUE A MANTÉM E AGRADECEU AOS FUNCIONÁRIOS DA AMVAP PELO APOIO E RESPEITO. PARABENIZOU O PRESIDENTE DO CISTRI, ULTIMO BITENCOURT PELA GESTÃO NO CONSÓRCIO, REDUZINDO O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO EXECUTADAS PELOS FUNCIONÁRIOS DA AMVAP. DECLAROU QUE MESMO NÃO SENDO MAIS PRESIDENTE DA AMVAP CONTINUARÁ AJUDANDO E APOIANDO TODAS AS AÇÕES QUE FOREM IMPORTANTES PARA A ASSOCIAÇÃO E PARA OS MUNICÍPIOS, BUSCANDO INFORMAÇÕES, SUGERINDO IDÉIAS, POIS SABE DAS DIFICULDADES DOS MUNICÍPIOS. DISSE QUE O PAÍS, APESAR DE ESTAR A PASSOS BEM LENTOS, CAMINHA A RUMOS MELHORES E ELE TEM BOAS PERSPECTIVAS PARA 2018. OS PREFEITOS CONTINUARÃO LUTANDO E DE CABEÇA ERGUIDA, POIS NÃO SÃO HOMENS DE DESISTIR DAS LUTAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 16H30.

UBERLÂNDIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:24AAB49C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE POSSE DIRETORIA CIDES 2018**

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.018, às 14 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício 2.018, sendo Presidente: Fradique Gurita da Silva, prefeito de Campina Verde e Vice Presidente: Fued José Dib, prefeito de Ituiutaba.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:
FRADIQUE GURITA DA SILVA
CPF: 863.833.618-72
Prefeito de Campina Verde

Vice-Presidente:
FUED JOSÉ DIB
CPF: 008.597.966-04
Prefeito de Ituiutaba

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:7FE64AD7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
156/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E
A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 156/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Ituiutaba- MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 29/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$1.223.856,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:A2B7C9AE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
167/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA
E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 167/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96

e o município de Centralina - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.260.497/0001-42, firmado em 29/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 111.024,00 (cento e onze mil e vinte e quatro reais). Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:59EF92AB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
138/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TUPACIGUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 138/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Tupaciguara - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-49, firmado em 29/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 343.656,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:76879931

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 06/2017.
PREGÃO 05/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº 06/2017-
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017.** Para que se produzam os efeitos legais, Homologo o julgamento do Processo 06/2017, modalidade Pregão Presencial 05/2017, do CISTM, cujo objeto se refere à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, onde declaro como vencedora a seguinte empresa: Supri-Medical Equipamentos Médicos Eirelli, CNPJ 12.375.009/0001-66, situada na Rua Vicentina de Souza, 308, Bairro Sagrada Família, cidade de Belo Horizonte-MG, vencedora os seguintes itens: 38 - Lençol descartável, valor unitário de R\$1,48 (um real e quarenta e oito centavos), totalizando em R\$296,00 (duzentos e noventa e seis reais); item 43 - Pinça de biópsia, tipo oval para endoscopia, autoclavável, valor unitário de R\$1.040,00 (mil e quarenta reais), totalizando em R\$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); e item 44 - Pinça de biópsia para colonoscopia, autoclavável, valor unitário de R\$1.040,00 (mil e quarenta reais), totalizando em R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Total da compra R\$13.816,00 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme ata lavrada em 27/12/2017, anexa ao processo.

Uberlândia- MG, 05 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B9652688

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE**

**AMVALE
TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS 001/17, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS MUNICÍPIOS